



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Sexta-feira • 20 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 3339

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 80 De 20 De Agosto De 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M6MAG52T81POYNXGYKCXYA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 80 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **20606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

###### **1.14 - ENCARGOS GERAIS**

3.1.90.94.00 / 100000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>5.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### **20505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD**

###### **2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SECAD**

4.4.90.52.00 / 100000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

##### **20707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

###### **2.074 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.47.00 / 100000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**20808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.032 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE**

3.3.90.47.00 / 100000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

4.4.90.52.00 / 100000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.082 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.47.00 / 100000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00**

**Total Anulado: 5.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 20 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2021.

**RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 884.808.015-49